

TERMO DE JULGAMENTO DE 2º INSTANCIA

À FIRMA : DEDE FEST Conveniência LTDA
SIM Nº : 119
CNPJ : 06.078.468/0001-85
ENDEREÇO : Avenida Eurico Soares de Andrade, n 980 – Nova Andradina -MS

PROCESSO Nº 019/2023/SICODEVALE
ASSUNTO: Decisão em Processo Administrativo

Conforme julgamento proferido pela autoridade competente deste SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE, o Auto de Infração nº 002/2023/SICODEVALE, lavrado dia 07/03/2023, referente ao processo administrativo 020/2023/SICODEVALE, foi considerado PROCEDENTE e, em consequência, foi aplicado contra o autuado ADVERTENCIA, com base na legislação 1.030 de dezembro de 2011. ADVERTENCIA foi aplicada pois o estabelecimento não possui histórico referente a este tipo de não conformidade, e também por ter apresentado nova análise do produto e constatado que não conformidade já foi corrigida, além de ter se comprometido a realizar treinamento com todos os funcionários para que não venha a acontecer novamente a não conformidade.

26 de abril de 2023.


Daniele Cabriotti
Diretora Executiva